LEI Nº 19/1981

APROVA O CONVÊNIO 034/81 - COMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio 034/81 - COMEC, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Administração e Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC no valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinada à aplicação nos programas de desenvolvimento Industrial e Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal